

DECRETO Nº 10 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 20217

26/03/24 A ____/____/____

VERDELÂNDIA 26/03/2024


RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE VERDELÂNDIA/MG EM VIRTUDE DO
FERIADO DE SEXTA FEIRA SANTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Verdelândia-MG, **JARBAS SOARES ROCHA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Verdelândia/MG, em virtude da sexta feira santa.

- I - 28/03/2024 (quinta-feira ponto facultativo);**
- II - 29/03/2024 (sexta-feira paixão de cristo)**

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais por sua natureza, que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência, assegurando se o pleno atendimento a população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 26 de março de 2024.


Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal